PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 33 -/24.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na dotação que menciona no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial de dotação da FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) na dotação a seguir mencionada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Araguari
Unidade: 06 – Secretaria de Administração
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), da seguinte dotação da FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto:

Órgão: 05 – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto
Unidade: 13 – FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 0019 – Promoção do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2102 – Construção e Manutenção de Centros Esportivos
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.02.26 16:36:40 -03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

Documento assinado digitalmente gov.br
MARIEL CADENA DA MATTA
Data: 26/02/2024 15:24:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariel Cadena da Matta

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONCA:03631945680
Assinado de forma digital por WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONCA:03631945680
Dados: 2024.02.25 11:13:35 -03'00'

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na dotação que menciona no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial de dotação da FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto."

A dotação da Secretaria Municipal de Administração de que trata o presente Projeto de Lei precisa ser suplementada com a utilização de saldo da FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração necessita complementar os recursos orçamentários para suprir suas obrigações do corrente exercício, dentre elas despesas com obras e instalações, para a construção do Centro de Eventos e a finalização da reforma do Ginásio Poliesportivo General Rubens Mário Brum Negreiros, celebrados mediante os Convênios de Repasse Federal n° 904078/2020 e n° 831685/2016, respectivamente.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme demonstrado anteriormente.

Segundo as normas de contabilidade pública a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, só poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente serão como já foi dito serão utilizados da anulação parcial de dotação mencionada da FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, especificada no texto deste Projeto de Lei, para isso é necessária uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada no orçamento municipal as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.02.26 16:36:55 -03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

3.3.70.41	Contribuições	181			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		41.000,00	0,00	41.000,00
			41.000,00	0,00	41.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	182			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	183			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.70.42	Auxílios	185			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		513.000,00	0,00	513.000,00
			513.000,00	0,00	513.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	186			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**558.000,00**	**0,00**	**558.000,00**

02.06.__.04.122.0002.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	187			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	188			
1.501 -	Outros Recursos não Vinculados		0,00	11.400.000,00	11.400.000,00
			0,00	11.400.000,00	11.400.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	189			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	0,00	300.000,00
			300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	190			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00	0,00	70.000,00
			70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	191			

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00	0,00	25.000,00
		25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	192			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000,00	0,00	600.000,00
		600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	193			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	194			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.715.500,00	0,00	8.715.500,00
		8.715.500,00	0,00	8.715.500,00
3.3.90.46 Auxílio-alimentação	196			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
		5.200.000,00	0,00	5.200.000,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	197			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	198			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	0,00	50.000,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		0,00	1.000,00	1.000,00
		50.000,00	1.000,00	51.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	199			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	200			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00	0,00	100.000,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		0,00	1.000,00	1.000,00
		100.000,00	1.000,00	101.000,00
Totais da Classificação		**15.084.500,00**	**11.402.000,00**	**26.486.500,00**

02.06.__.04.122.0002.2048 - QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - QVT&MA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

	30.000,00	400,00	30.400,00
Totais da Classificação	**275.200,00**	**174.800,00**	**450.000,00**

05.13.__.27.812.0019.2220 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.271			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.272			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.273			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.274			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.275			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.276			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.277			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		85.000,00	0,00	85.000,00
			85.000,00	0,00	85.000,00
Totais da Classificação			**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

05.13.__.27.813.0019.2102 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.278			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		65.000,00	0,00	65.000,00
			65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.279			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00	0,00	500.000,00

			500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.280			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		3.196.730,00	0,00	3.196.730,00
1.700 -	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		0,00	1.000,00	1.000,00
1.701 -	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		0,00	100.000,00	100.000,00
			3.196.730,00	101.000,00	3.297.730,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.281			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00	0,00	300.000,00
			300.000,00	0,00	300.000,00
	Totais da Classificação		**4.061.730,00**	**101.000,00**	**4.162.730,00**

05.13.__.27.813.0019.2104 - ESPORTE NOS BAIRROS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.282			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00	0,00	80.000,00
			80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.283			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	0,00	10.000,00
			10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.284			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.285			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00	0,00	150.000,00
			150.000,00	0,00	150.000,00
	Totais da Classificação		**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**

05.13.__.27.846.0000.2020 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.286			
1.500 -	Recursos não Vinculados de Impostos		499.500,00	0,00	499.500,00
1.700 -	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		0,00	250,00	250,00
1.701 -	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		0,00	250,00	250,00
			499.500,00	500,00	500.000,00
	Totais da Classificação		**499.500,00**	**500,00**	**500.000,00**